

—— 2009年4月至2010年3月，澳門貿易投資促進局行政文員；

—— 2010年4月至2010年10月，澳門貿易投資促進局助理技術員；

—— 2010年10月至2013年11月，私營機構任職；

—— 2013年12月至2014年12月，運輸工務司司長辦公室高級技術員；

—— 2014年12月至2017年7月，澳門貿易投資促進局高級技術員；

—— 2017年8月至2017年12月，澳門貿易投資促進局研究暨資料處代經理；

—— 2018年1月至2018年5月，澳門貿易投資促進局研究及資料處經理；

—— 2018年6月至2019年4月，經濟局經濟分析處處長；

—— 2018年12月至2019年4月，經濟局研究廳代廳長；

—— 2019年4月至2024年1月，經濟及科技發展局研究廳廳長；

—— 2023年9月至2024年1月，經濟及科技發展局代副局長；

—— 2024年1月至2024年12月，經濟及科技發展局副局長；

—— 2024年12月至2025年7月，經濟財政司司長辦公室顧問；

—— 2025年8月至今，統計暨普查局代局長。

— De Abril de 2009 a Março de 2010, oficial administrativo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau;

— De Abril de 2010 a Outubro de 2010, adjunto-técnico do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau;

— De Outubro de 2010 a Novembro de 2013, trabalhador no sector privado;

— De Dezembro de 2013 a Dezembro de 2014, técnico superior do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas;

— De Dezembro de 2014 a Julho de 2017, técnico superior do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau;

— De Agosto de 2017 a Dezembro de 2017, director-adjunto, substituto, do Gabinete de Estudos e Documentação do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau;

— De Janeiro de 2018 a Maio de 2018, director-adjunto do Gabinete de Estudos e Documentação do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau;

— De Junho de 2018 a Abril de 2019, chefe da Divisão de Análise Económica da Direcção dos Serviços de Economia;

— De Dezembro de 2018 a Abril de 2019, chefe, substituto, do Departamento de Estudos da Direcção dos Serviços de Economia;

— De Abril de 2019 a Janeiro de 2024, chefe do Departamento de Estudos da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico;

— De Setembro de 2023 a Janeiro de 2024, subdirector, substituto, da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico;

— De Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024, subdirector da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico;

— De Dezembro de 2024 a Julho de 2025, assessor do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças;

— De Agosto de 2025 até à presente data, director, substituto, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

第 31/2026 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 31/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos) e

的組織、職權與運作》第七條及第92/2024號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予統計暨普查局局長龐啓富作出下列行為的職權：

（一）批准返還不涉及擔保承諾或執行與統計暨普查局或澳門特別行政區所簽訂合同的文件；

（二）批准提供與統計暨普查局存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

（三）對根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條規定提出的退休申請作出決定；

（四）批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

（五）以登錄於統計暨普查局預算，許可用於工程或取得財貨及服務的開支，但以澳門元六十萬元為限；

（六）批准上項所指以外的下列開支：

（1）對統計暨普查局運作所需的固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、管理費或其他同類開支；

（2）其他有助於統計暨普查局履行職責所需的必要開支，但以澳門元二萬元為限；

（七）批准金額不超過澳門元二萬元的招待費；

（八）批准報廢被視為對統計暨普查局運作已無用處的財產；

（九）以澳門特別行政區名義，簽署所有在統計暨普查局的職責範圍內訂立的有關合同的公文書；

（十）批准發佈常規和定期製作關於澳門特別行政區的統計資料。

二、可對獲轉授權人行使上款所指職權所作出的行為提起必要訴願。

do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São subdelegadas no director da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (doravante designada por DSEC), Pong Kai Fu, as competências para praticar os seguintes actos:

1) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com a DSEC ou com a Região Administrativa Especial de Macau (doravante designada por RAEM);

2) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na DSEC, com exclusão dos excepcionados por lei;

3) Decidir sobre os pedidos de aposentação formulados ao abrigo do artigo 263.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;

4) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

5) Autorizar despesas com a realização de obras ou a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no orçamento da DSEC, até ao montante de 600 000 patacas;

6) Autorizar para além das despesas referidas na alínea anterior:

(1) as decorrentes de encargos fixos, necessários ao funcionamento da DSEC, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

(2) outras despesas indispensáveis para a prossecução das atribuições da DSEC, até ao montante de 20 000 patacas;

7) Autorizar despesas de representação até ao montante de 20 000 patacas;

8) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos à DSEC, que forem julgados incapazes para o serviço;

9) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito da DSEC;

10) Autorizar a divulgação dos dados estatísticos de produção regular e periódica relativos à RAEM.

2. Dos actos praticados pelo subdelegado no uso das competências referidas no número anterior cabem recurso hierárquico necessário.

三、獲轉授權人可向統計暨普查局的領導及主管人員轉授第一款所指職權。

四、本批示自二零二六年二月一日起產生效力。

二零二六年一月十六日

經濟財政司司長 戴建業

第 32/2026 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予統計暨普查局一項按照經第 17/2025 號行政法規修改的第 2/2018 號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為 \$740,500.00（澳門元柒拾肆萬零伍佰元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、經第 17/2025 號行政法規修改的第 2/2018 號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第 92/2024 號行政命令賦予的職權，作出本批示。

一、撥予統計暨普查局一項金額為 \$740,500.00（澳門元柒拾肆萬零伍佰元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：龐啓富，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代理人代任；

委員：吳家恒；

委員：胡寶華；

候補委員：蔡英暉；

候補委員：程懿茵。

3. O subdelegado pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia da DSEC as competências referidas no n.º 1.

4. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2026.

16 de Janeiro de 2026.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 32/2026

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$740 500,00 (setecentas e quarenta mil e quinhentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2025;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2025, conjugado com a Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos um fundo permanente de \$740 500,00 (setecentas e quarenta mil e quinhentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Pong Kai Fu e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Ng David;

Vogal: Wu Pou Wa;

Vogal suplente: Choi Ieng Fai;

Vogal suplente: Cheng I Ian.